



## LEI MUNICIPAL Nº 1.577/2024

Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil do distrito de Ibiratinga como “Centro Municipal de Educação Infantil Professora Olívia Cordeiro Nascimento Pádua”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado o Centro Municipal de Educação Infantil, situado no distrito de Ibiratinga, Município de Sirinhaém-PE, como “Centro Municipal de Educação Infantil Professora Olívia Cordeiro Nascimento Pádua”, em homenagem à destacada educadora e cidadã.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém-PE, 20 de dezembro de 2024.

**Camila Machado Leocádio Lins dos Santos**  
Prefeita do Município de Sirinhaém